

LEI Nº 667/2023

de 19 de maio de 2023

**EMENTA** - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EQUOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da Equoterapia, a ser comemorado anualmente no dia 11 de Novembro, no Município de Madalena/CE.

**Parágrafo único.** O Dia Municipal de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo difundir a prática Equoterapia junto à sociedade Madalenense.

**Art. 2º** O Dia Municipal de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Madalena.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 19 de maio de 2023.

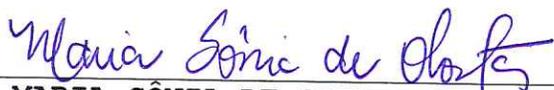
MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI N° 667/2023, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EQUOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 19 de maio de 2023.



**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**

**Prefeita Municipal**